

PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES PARA O TRIÊNIO 2024-2026

MENSAGEM DA PRESIDENTE

Por deliberação de 4 de julho de 2023, a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) aprovou o documento a submeter a consulta pública, com o propósito de auscultar a opinião de todos os interessados, titulares dos dados, organizações públicas e privadas, na qualidade de responsáveis pelos tratamentos e de subcontratantes, e encarregados de proteção de dados, sobre o seu projeto de Plano Plurianual de Atividades para o triénio 2024-2026, tendo também em vista extrair as ações estratégicas para o Plano de Atividades da CNPD para o ano de 2024.

Visando a promoção de uma maior transparência, confiança e credibilidade da CNPD enquanto Autoridade Nacional de Proteção de Dados e de Controlo, no quadro das atribuições que lhe são legalmente cometidas, as entidades interessadas foram convidadas, além de outras sugestões que considerassem pertinentes, a responder às seguintes questões:

1. Das ações da CNPD elencadas em anexo, quais aquelas que considera prioritárias?
2. Que outras ações considera importante que sejam desenvolvidas pela CNPD no triénio 2024-2026, ou no ano de 2024, tendo em conta os objetivos estratégicos?

Através de deliberação de 19 de julho de 2023, após o encerramento da consulta no dia 15 de julho de 2023, e depois de analisados os 9 (nove) contributos recebidos, foi aprovado o Relatório da Consulta Pública, o presente Plano Plurianual de Atividades da CNPD para o triénio 2024-2026, e bem assim as Ações Estratégicas do Plano de Atividades da CNPD para o ano de 2024, que se assinalam neste Plano Estratégico.

Sublinha-se a relevância da presente consulta pública do Plano Plurianual de Atividades para o Triénio 2024-2026, na promoção da participação dos interessados na missão da CNPD de defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos e no aumento da transparência no exercício da sua atividade enquanto Entidade Administrativa Independente.

Lisboa, 19 de julho de 2023

A Presidente da CNPD,
Paula Meira Lourenço

ENQUADRAMENTO

A Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) pretendeu auscultar os interessados e conhecer as necessidades e as principais prioridades identificadas por todos os cidadãos/titulares dos dados e responsáveis pelo tratamento dos dados e seus subcontratantes, e as demais partes interessadas, relativamente ao seu plano plurianual de atividades para o triénio 2024-2026, do qual se extrairá o seu plano de atividades para o ano de 2024.

Os contributos recebidos entre 4 e 15 de julho de 2023, foram alvo de análise e foram levados em conta aqueles que permitem tornar mais eficaz a ação da Autoridade Nacional de proteção de dados pessoais e de controlo no quadro das atribuições que lhe são legalmente cometidas.

O projeto de Plano Plurianual de Atividades para o triénio 2024-2026 assentava nos seguintes 3 objetivos estratégicos:

- Contribuir para o reforço da proteção dos dados pessoais dos cidadãos, assegurando uma maior divulgação ao público da missão da Comissão Nacional de Proteção de Dados e dos direitos dos titulares dos dados, continuando a elevar a ação da Comissão como elemento estruturante da confiança dos titulares dos dados e dos responsáveis pelo tratamento dos dados, com recurso a uma comunicação estratégica e a novas ferramentas digitais.
- Assegurar o aumento da capacidade de observação estratégica dos riscos e oportunidades colocados pela aceleração da inovação tecnológica e pela segurança, das práticas e dos processos emergentes, através de um maior ganho de conhecimento no domínio tecnológico e da inovação característico da Era Digital, promovendo um enquadramento regulatório que previna e sancione más práticas, em permanente diálogo com os meios académicos e científicos.
- Reforçar e fortalecer a regulação dos dados pessoais em Portugal, através de mecanismos colaborativos e de cooperação com entidades nacionais e internacionais relevantes na abordagem ao aumento do conhecimento e capacidade de atuação, da promoção de uma cultura de diálogo e de transparência, de partilha de informação e de conhecimento, tendo em vista a promoção da eficiência de meios e recursos indispensáveis à prossecução da atividade da Comissão Nacional de Proteção de Dados, com respeito pela sua independência, autonomia e isenção.

As entidades interessadas foram convidadas a responder às seguintes questões concretas:

1. Das ações da CNPD elencadas em anexo, quais aquelas que considera mais prioritárias?
2. Que outras ações considera importante que sejam desenvolvidas pela CNPD no triénio 2024-2026, ou no ano de 2024, tendo em conta os objetivos estratégicos?

Terminado o processo de consulta, por deliberação de 19 de julho de 2023, a CNPD aprovou o [Relatório da Consulta Pública](#) e o seu [Plano Plurianual de Atividades para o triénio de 2024-2026](#), no qual se destacam as 16 (dezasseis) Ações Estratégicas selecionadas para o Plano de Atividades para o ano de 2024, estando estes documentos, e bem assim todos os contributos recebidos pela CNPD, disponíveis ao público em geral no sítio oficial da CNPD na Internet, reforçando a transparência na prossecução do interesse público enquanto Entidade Administrativa Independente e Autoridade Nacional de Controlo.

OBJETIVOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PLANO TRIENAL 2024-2026 E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PLANO DE ATIVIDADES 2024

1º OBJETIVO ESTRATÉGICO:

Contribuir para o reforço da proteção dos dados pessoais dos cidadãos, assegurando uma maior divulgação ao público da missão da Comissão Nacional de Proteção de Dados e dos direitos dos titulares dos dados, continuando a elevar a ação da Comissão como elemento estruturante da confiança dos titulares dos dados e dos responsáveis pelo tratamento dos dados, com recurso a uma comunicação estratégica e a novas ferramentas digitais.

AÇÕES ESTRATÉGICAS:

1. Lançamento do Plano Nacional de Formação em Proteção de Dados (PNFPD), em conjunto com os Pais e os Professores, e as crianças e jovens, tendo em vista a melhoria da aplicação e do bom entendimento das leis por toda a população, envolvendo a Assembleia da República, o Governo (designadamente, o Ministério da Educação) e as autarquias locais, em que se assegure (i) a compreensão pelos cidadãos da relevância da proteção dos seus dados, sobretudo em ambiente digital, enquanto direito fundamental, através da divulgação de casos concretos em relação aos quais a CNPD tenha dado parecer; (ii) a utilização de uma linguagem mais simples e acessível (menos técnico-jurídica) para promover os direitos dos cidadãos (ex.: explicar de forma simples, os direitos de acesso, retificação e eliminação/o direito ao esquecimento) – **Plano de Atividades para o ano de 2024.**
2. Lançamento de uma Campanha de Divulgação de medidas práticas e simples para o uso responsável das ferramentas digitais – **Plano de Atividades para o ano de 2024.**
3. Abertura de um “Canal prioritário de interação” no site da CNPD, disponível online e fácil de preencher, que facilite o acesso dos mais novos à Comissão, de modo a permitir uma ação efetiva contra a divulgação de conteúdos sensíveis, relativamente a dados pessoais de crianças e jovens – **Plano de Atividades para o ano de 2024.**
4. Reabertura do Atendimento ao Público presencial e através de recursos a ferramentas de inteligência artificial – **Plano de Atividades para o ano de 2024.**
5. Abertura de um perfil institucional da CNPD nas redes sociais – **Plano de Atividades para o ano de 2024.**
6. Criação do “Portal de Proteção de Dados”, no qual se disponibilizará a informação mais relevante para os cidadãos e as empresas – **Plano de Atividades para o ano de 2024.**
7. Criação do “Portal do Plano Nacional de Formação em Proteção de Dados”.
8. Criação do “Portal do Encarregado de Proteção de Dados” – **Plano de Atividades para o ano de 2024.**
9. Criação da “CNPD Digital”, tendo em vista assegurar uma interação integralmente digital entre a CNPD e os cidadãos e as empresas.

OBJETIVOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PLANO TRIENAL 2024-2026 E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PLANO DE ATIVIDADES 2024

2º OBJETIVO ESTRATÉGICO:

Assegurar o aumento da capacidade de observação estratégica dos riscos e oportunidades colocados pela aceleração da inovação tecnológica e pela segurança, das práticas e dos processos emergentes, através de um maior ganho e aprofundamento de conhecimento no domínio tecnológico e da inovação característico da Era Digital, promovendo um enquadramento regulatório que previna e sancione más práticas, em permanente diálogo com os meios académicos, científicos e empresariais.

AÇÕES ESTRATÉGICAS:

10. Elaboração do “Pacto Digital para a Proteção das Pessoas” (PDPP), com uma carta de adesão, e um compromisso para a responsabilidade em ambiente digital (contendo obrigações e responsabilidades específicas); um compromisso com a inovação, proteção de dados e ética; e um compromisso com boas práticas de privacidade.
11. Intensificação da abordagem da relação entre a concretização de riscos de segurança e o aumento do risco crescente para a proteção de dados – **Plano de Atividades para o ano de 2024.**
12. Promoção de uma maior articulação com as entidades responsáveis pelo tratamento dos dados e os subcontratantes – **Plano de Atividades para o ano de 2024.**
13. Fomento da cooperação entre a CNPD e os encarregados de proteção de dados – **Plano de Atividades para o ano de 2024.**
14. Criação de ferramentas eletrónicas que ajudem as entidades responsáveis pelo tratamento de dados (públicas e privadas), subcontratantes e os EPD, a cumprir as suas obrigações legais, de modo ágil, intuitivo e fácil – **Plano de Atividades para o ano de 2024.**
15. Fomento da cooperação entre a CNPD e as demais entidades, públicas e privadas, em especial, os meios académicos, científicos e empresariais, assegurando uma proteção de dados pessoais articulada com a inovação, com a competitividade e com a transparência, características da Era digital – **Plano de Atividades para o ano de 2024.**

OBJETIVOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PLANO TRIENAL 2024-2026 E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PLANO DE ATIVIDADES 2024

3º OBJETIVO ESTRATÉGICO:

Reforçar e fortalecer a regulação dos dados pessoais em Portugal, através de mecanismos colaborativos e de cooperação com entidades nacionais e internacionais relevantes na abordagem ao aumento do conhecimento e capacidade de atuação, da promoção de uma cultura de diálogo e de transparência, de partilha de informação e de conhecimento, tendo em vista a promoção da eficiência de meios e recursos indispensáveis à prossecução da atividade da Comissão Nacional de Proteção de Dados, com respeito pela sua independência, autonomia e isenção.

AÇÕES ESTRATÉGICAS:

16. Reorganização interna da CNPD tendo em vista a modernização administrativa, a agilização processual e a maior eficácia da CNPD. Importa criar uma nova forma de organização e de funcionamento que permita adequar os procedimentos internos da Comissão aos atuais desafios, dotando-a de uma estrutura mais moderna e eficaz, à semelhança das congéneres europeias, em que os membros da Comissão possam gerir atividades e exercer as atribuições legais com a possibilidade de delegação de competências, com pe-louros, criando-se, em simultâneo, cargos de Direção e/ou de Coordenação, e possibilitando-se a gestão de um orçamento adequado às necessidades, gerido de forma independente e autónoma, suportado em sistemas de informação robustos, seguros e eficazes – **Plano de Atividades para o ano de 2024.**
17. Alinhamento da atividade da CNPD com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Assembleia Geral das Nações Unidas – **Plano de Atividades para o ano de 2024.**
18. Elaboração de uma estratégia em sede de gestão de pessoal que permita (i) a capacitação dos recursos humanos da CNPD para a Era Digital, através de um quadro de pessoal com competências e conhecimentos técnicos nessas diversas áreas; (ii) assegurar a atração de talento externo e interno; (iii) a identificação do potencial interno que sustentará o futuro da CNPD, decorrentes do processo de reorganização em curso, tendo por premissas a flexibilidade, a autonomia, a valorização das pessoas e o desenvolvimento de sistemas de reconhecimento que proporcionem atratividade na procura de talento – **Plano de Atividades para o ano de 2024.**
19. Promoção da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, da diversidade, da igualdade de género e da responsabilidade social, através da disponibilização de meios que promovam a adequação da estrutura, como também na sua valorização, dando relevância no conhecimento e experiência adquiridos para efeitos de competitividade no mercado de trabalho, que apresenta uma crescente oferta de oportunidades profissionais proporcionadoras de experiências atrativas e flexíveis, em equilíbrio com a vida pessoal, e de processos de adesão e da implementação de programas que sigam as melhores práticas nacionais e europeias (como seja, o Pacto para a Conciliação, o iGen – Fórum Organizações para a Igualdade ou a Carta para a Diversidade).
20. Lançamento de um conjunto de iniciativas tendo em vista a comemoração do 30.º aniversário da CNPD durante o ano de 2024, sublinhando algumas das ações acima elencadas – **Plano de Atividades para o ano de 2024.**



Av. D. Carlos I, 134, 1º
1200-651 Lisboa

T (+351) 213 928 400
F (+351) 213 976 832

geral@cnpd.pt
www.cndp.pt